



✓ LEI Nº 2.185

De 1º de dezembro de 1993.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EEPSG "Prof. Germano Negrini."

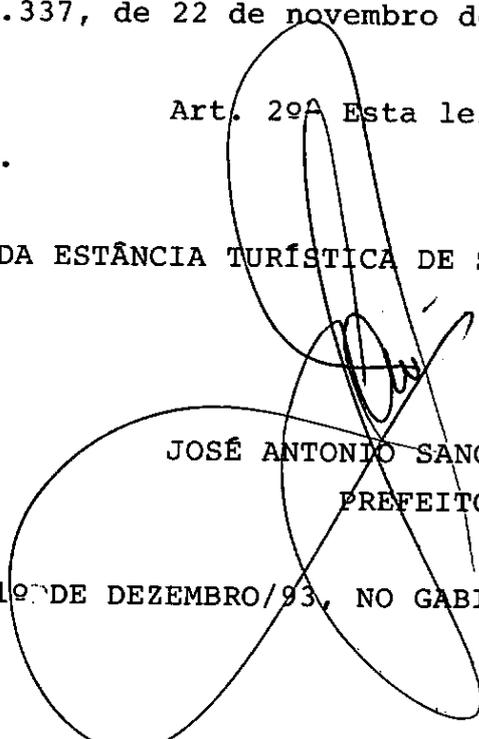
José Antonio Sanches Dias, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EEPSG "Prof. Germano Negrini", localizada na Av. São Luiz, 108, Bairro do Taboão, São Roque, tendo em vista que a mesma preenche todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.337, de 22 de novembro de 1983.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S ROQUE, 1º/DEZEMBRO/93.



JOSÉ ANTONIO SANCHES DIAS
PREFEITO

PUBLICADA AOS 1º DE DEZEMBRO/93, NO GABINETE DO PREFEITO.

/MAS.-